



DECRETO Nº 129/94 DE 01/11/94

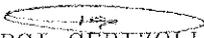
"DISPÕE SOBRE AFERIÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL  
E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 15 da Lei nº 053/90,

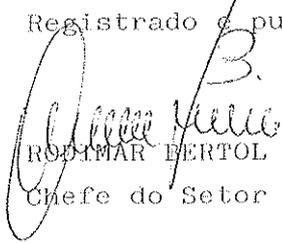
D E C R E T A:

- Art. 1º - Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho na Progressão Horizontal aferidos de acordo com o regulamento previsto no Decreto nº 122/94.
- Art. 2º - Ficam aprovados na Progressão Horizontal, os Servidores constantes do Anexo Único do presente, com o respectivo índice de merecimento obtido na avaliação geral, sendo que estes variam de 01 à 100%, com uma média de 50%.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 1994.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
RODIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA, SC  
Administração 89-96

